



OFÍCIO SMG. Nº 209/ 2021

Ituiutaba - MG, 16 de novembro de 2021.

Exmo. Senhor

RENATO SILVA MOURA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba.

ITUIUTABA-MG

**Assunto: Resposta ao Ofício 830/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Em resposta ao requerimento (CM/481/2021) de autoria do Ilustre Vereador Bruno Silva Campos (Bruno Banana), que solicita desta administração a possibilidade da Criação de um Centro de Captação de Recursos via editais municipais, estaduais e federais e incubadora de Projetos Sociais, Educacionais e Culturais.

Fora acionada o Ilmo. Secretária Municipal de Planejamento, para responder sobre a presente solicitação, segue em anexo as considerações do Sr. Secretario e da Chefe de Seção de Convênios sobre a solicitação do nobre vereador.

Aceite os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Conrado Henrique Nascimento Alves Pereira  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Recebido 17/11/21

NOME:

Mayara Vilela de Carvalho  
CPF 075.339.350-59  
Assessor Legislativo

**DESPACHO**  
**PROCESSO 18.444/2021**

Ituiutaba, 10 de novembro de 2021.

Ao Senhor Secretário Municipal de Governo,

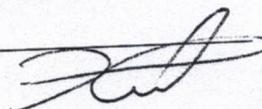
O processo tem tela é de autoria do senhor vereador Bruno Silva Campos acerca da possibilidade de criação de um Centro de Captação de Recursos e de uma Incubadora de Projetos Sociais, Educacionais e Culturais, para tanto o parlamentar realiza uma argumentação da relevância da atualização do Município no tangente às táticas de atração de investimentos na utilização de determinadas fontes e sistemas governamentais a serem detalhado ao longo deste documento.

Em um primeiro momento o senhor vereador destaca 03 (três) fundos de origem federal, a saber: (i) Fundo de Participação de Municípios (FPM); (ii) Fundo de Compensação de Produtos Industrializados (FPEX); e (iii) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

O Fundo de Participação dos Municípios (FPM) é objeto de legislação constitucional, presente na Constituição Federal de 1988 e regulamentado, pela última vez, por força da Emenda Constitucional nº 84 de 2 de dezembro de 2014, que fez com que o montante de impostos a serem repassados obrigatoriamente aos Municípios corresponder a 24,5% da arrecadação líquida de Imposto sobre a Renda de Qualquer Natureza – IR e do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, sendo o valor repassado três vezes ao longo de cada mês aos Municípios da Federação. Portanto, o Município de Ituiutaba já recebe o valor de transferência fiscal obrigatório do FPM, conforme a legislação vigente e o objetivo normativo do fundo.

Da mesma forma que o FPM, o Fundo de Compensação de Produtos Industrializados (FPEX) é alvo de transferência constitucional obrigatória, sendo 10% do valor total arrecadado em IPI repassado aos Estados e ao Distrito Federal, que, por sua vez, devem distribuir 25% do valor recebido aos Municípios. No caso de Minas Gerais, a transferência constitucional obrigatória prevista pelo FPEX é realizada proporcionalmente ao índice de participação de ICMS e é repassado, assim como o FPM, três vezes ao longo de cada mês.

No referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Profissional da Educação (FUNDEB), este foi instituído como método de financiamento permanente da educação por meio da Emenda Constitucional nº 108, de 27 de



agosto de 2020 e regulamentado pela lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020. Tal fundo, assim como os demais supracitados, faz parte de transferências obrigatórias constitucionais, e o valor a ser destinado aos Estados, Distrito Federal e Municípios será proporcional ao número de matrículas nas escolas públicas conveniadas de acordo com Censo Escolar realizado pelo INEP/MEC. Nesse sentido, o Município de Ituiutaba já faz parte do sistema educacional nacional e recebe os recursos que são destinados de acordo com os registros realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em conjunto com o Conselho Gestor do FUNDEB e o Conselho Municipal de Educação.

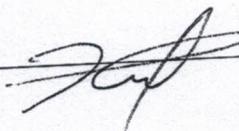
Em suma, os resumos acima apresentados são para demonstrar que os fundos de transferência obrigatória, bem como seus mecanismos de financiamento já são alvo de trabalho dos órgãos de gestão do Poder Executivo em atendimento aos regramentos legais nas áreas específicas de cada secretaria.

No mais, é citado ainda pela nobre vereador o Sistema de Gestão de Convênios de Repasse – SICONV, tal sistema já é utilizado pelos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal na formalização, execução, acompanhamento e prestação de contas do Município com os convênios de repasse realizados por este com entes da União.

Em continuidade, no tangente à situação econômica brasileira, mineira e local, bem como uma análise mais profunda de oportunidades, tal procedimento já vem sendo executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que para além de ter em sua estrutura a parceria com Sistema Nacional de Emprego – SINE, implantou recentemente o programa Investe Ituiutaba que é fruto, justamente, de um árduo trabalho de mapeamento e análise de oportunidades com a finalidade da atração de capital, renda e emprego para o Município de Ituiutaba.

No quesito de relacionamento institucional e político, a Gestão Municipal, liderada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Leandra Guedes, tem garantido entradas e negociações com os mais variados organismos do Estado Brasileiro, tendo participação constante em Brasília, seja em reuniões com Ministérios e/ou Parlamentares, e, também, com o Executivo e Legislativo Estaduais, tal fato, inclusive, pode ser comprovado com a recente visita do Governador do Estado de Minas Gerais ao Município o que acarreta no aumento de possibilidades de investimentos por intermédio do Estado de Minas Gerais no Município de Ituiutaba.

Ademais, na elaboração do Plano Plurianual (PPA), a Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, em diálogo com a Excelentíssima Senhora Prefeita e com as demais Secretarias Municipais realizou a definição de diferentes áreas e projetos a serem executados com o objetivo de garantir uma Ituiutaba cada vez mais dinâmica, moderna e menos desigual, e, neste sentido, conseguiu elaborar um PPA que possibilite que Ituiutaba esteja inserida nas variadas políticas públicas Estaduais e Federais que estão em andamento ou que venham a ser

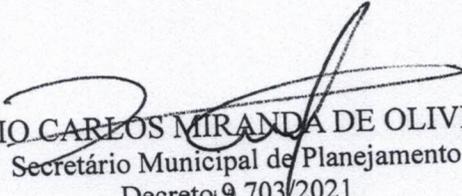


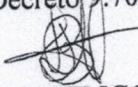
implantada, justamente por se pautar num diagnóstico setorial e ao mesmo tempo coeso das demandas municipais.

Por fim, é possível perceber que a atual gestão da Prefeitura Municipal de Ituiutaba tem estado presente na conferência de repasses fiscais obrigatórios com a união, na captação, formalização e execução de convênios com os diferentes poderes de acordo com a atribuição de cada pasta, em conformidade com a Reforma Administrativa, Lei Complementar 150/2017, e em consonância com os interesses de toda a população de Ituiutaba, neste processo os diversos órgãos têm capacitado suas equipes e delineado prioridades administrativas, garantindo assim, uma gestão democrática, dinâmica, inclusiva e tecnicamente preparada na exigência dos direitos de nosso Município e na captação de recursos e projetos que sejam compatíveis com o futuro que o povo tijucano merece.

Nesse sentido, esta secretaria saúda a iniciativa do nobre vereador requerente e compreende a preocupação externada por ele, contudo entende que os processos políticos e administrativos da Prefeitura Municipal de Ituiutaba estão em processos dinâmicos de aprendizado coletivo, de socialização de conhecimentos, e de modernização de práticas para ter a iniciativa necessária no atendimento da população.

Atenciosamente,

  
HÉLIO CARLOS MIRANDA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto 9.703/2021

  
KASSANDRA BITTENCOURT TOSTA FARIA  
Chefe da Seção de Convênios  
Portaria 574/2021